



MUNICÍPIO DE SÁTÃO

CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO:

Mobilidade Interna Intercategorias

do Assistente Técnico Paulo Alexandre Rodrigues Frias

considerando que:

- Quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, podendo esta operar-se dentro do mesmo órgão ou serviço;

- A mobilidade interna reveste as modalidades de: mobilidade na categoria, mobilidade intercarreiras e intercategorias; Sendo que esta última opera-se para o exercício de funções não inerentes à carreira de que o trabalhador é titular dependendo da respetiva titularidade de habilitação adequada;

- A mobilidade intercategorias opera-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular e inerentes:

- À categoria superior ou inferior na mesma carreira ou a carreira de grau de complexidade funcional igual, superior ou inferior ao da carreira em que se encontra integrado ou ao da categoria de que é titular.

- Do mapa de pessoal para o corrente ano, aprovado pela Assembleia Municipal, na sua sessão de 23 de novembro de 2018, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em sessão de 31 de outubro de 2018, existe um (1) posto de trabalho na carreira/categoria de Coordenador Técnico, Subunidade de Tesouraria na Unidade Financeira, previsto e não ocupado.

- Em razão de interesse público e eficiente organização dos serviços municipais deve-se proceder à ocupação dos postos de trabalho previsto no mapa de pessoal, recorrendo, se possível, aos próprios recursos humanos da autarquia e só depois de extinguida essa possibilidade proceder-se à abertura de procedimento concursal.

4

- Um dos requisitos para a ocupação de postos de trabalho como Coordenador Técnico, previstos em mapas de pessoal, depende da existência de unidades orgânicas flexíveis com o nível de secção.

- Foram criadas por meu despacho de 03 de janeiro de 2019 e publicado na 2.ª série do Diário da Republica em 26 de Fevereiro, através do despacho n.º 1938/2019 as subunidades orgânicas que integram os serviços municipais da nova estrutura orgânica desta autarquia (em vigor desde 01/01/2019) e nas quais se inclui a subunidade de Tesouraria na dependência da Unidade Financeira, ambas integradas hierarquicamente na Divisão de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Financeira.

- O trabalhador, Paulo Alexandre Rodrigues Frias, na categoria de assistente técnico, pertencente ao mapa de pessoal da autarquia, tem vindo a desempenhar de forma eficiente e proactiva as funções que lhe são adstritas na área da tesouraria desta autarquia, compatíveis com as funções desempenhadas por Coordenador Técnico.

- A autarquia de Sátão tem procurado valorizar os seus recursos humanos adaptando-os e adaptando-se às necessidades de melhoramento do funcionamento e operacionalização dos seus Serviços conciliados com a valorização profissional dos recursos humanos que dispõe.

- Esta é uma mobilidade intercategorias dentro do mesmo serviço.

- A duração máxima da mobilidade é de 18 meses, nos termos do n.º 1 do art.º 97.º da LTFP, sem prejuízo da possibilidade de consolidação definitiva, tendo em conta as condições e os requisitos previstos nos n.ºs 1, 2 e 5 do art.º 99-A da LTFP.

- Os pressupostos previstos para a mobilidade intercategorias, designadamente os expressos no n.º 1 e al. a) e b) do n.º 2 do art.º 92.º, e al. a) do n.º 3 e 4 do art. 93.º da LTFP encontram-se preenchidos.

- Compete ao Presidente da Câmara decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais, como dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Assim, justificado os pressupostos atrás mencionados, determino:

1. No uso das competências que me são conferidas, que o **Assistente Técnico, Paulo Alexandre Rodrigues Frias**, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, integrado na 6.ª posição remuneratória, nível 11, da

carreira/categoria de Assistente Técnico, a desempenhar funções na subunidade de Tesouraria, da Unidade Financeira, (Divisão de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Financeira), **seja colocado em mobilidade interna intercategorias para a categoria de Coordenador Técnico na mesma Unidade Orgânica onde atualmente se encontra**, correspondendo-lhe a 1.ª posição remuneratória, nível 14 da Categoria de Coordenador Técnico para exercer as funções descritas ao posto de trabalho para o qual se opera a presente mobilidade, e demais tarefas que lhe venham a ser confiadas para a qual tenha habilitação adequada, **a partir do dia 1 de março de 2019.**

2. Que se dê conhecimento do teor do presente despacho ao interessado

3. Que este despacho seja publicitado, por extrato, na página eletrónica do Município e afixada no serviço.

Está assegurado dotação orçamental na rubrica: 0102 01010401 de acordo com a informação de cabimento datada de 01/03/2019.

Paços do Município de Sátão, 01 de março de 2019

O Presidente da Câmara Municipal


Paulo Manuel Lopes dos Santos

